



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA VERBAL N.º 0001, em 14 de março de 2022.

Emenda Verbal apresentada pelo Vereador Luciano Solar, **Modificativa ao Projeto de Lei nº 14/22**, encaminhado pela Mensagem n. 14/22 , com a modificação introduzida pela Mensagem 19/22, que concede recomposição e alteram leis municipais, da seguinte forma:

“Fica alterado o art. 9º, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 9º Fica garantido aos Servidores Públicos que já praticam 06 (seis) horas a manutenção da carga horária para esta jornada, sem prejuízos salariais”.

**Luciano Guilherme Felipe Lee
(Professor Luciano Solar)**